



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Defensoria Pública-Geral

Diretoria de Controle Interno

Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.109430.2025

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: - Plaquetas Patrimoniais (DISPENSA)

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE Nº 1353/2025/DPG/DPG-DCI

Trata-se de procedimento administrativo instaurado visando à contratação de serviços de confecção de plaqueta de identificação patrimonial, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme Documento de Oficialização da Demanda - DOD 0765128.

A instauração do procedimento ocorreu em atendimento ao Despacho nº 0764194, da Secretária-Geral de Administração e Planejamento (SGAP), que autorizou a abertura do processo administrativo para aquisição dos itens, em razão do fracasso do Pregão Eletrônico nº 90040/2025/DPE-RO.

Após a elaboração do DOD (0765128), a Secretária-Geral de Administração e Planejamento (SGAP) ratificou a autorização para abertura do procedimento por meio do Despacho nº 0765582, ocasião em que também dispensou a elaboração do estudo técnico preliminar, com fundamento no art. 21, II, do Regulamento nº 133/2024, e no art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021.

Na sequência, foram juntados aos autos: programação orçamentária (0765732); Informação sobre a Natureza da Despesa (0765842); Indicação de Gestores e Fiscais (0767791); documentos do Processo Processo 3001.100870.2025 (0767841); Anexo logo DPE (0767849); Plaqueta Patrimonial (0767852); Termo de Referência nº 102/2025 (0767857); e Certificação sobre a manutenção das condições do procedimento anterior (0767888).

Posteriormente, a SGAP, por meio do Despacho nº 0768735, aprovou o Termo de Referência com ressalva, determinando ajuste no Anexo A para inclusão do pedido mínimo, conforme o item 7.4.1, providência do Termo de Referência - Serviços 102/2025 Adendo nº 01 (0769220).

Os autos foram encaminhados ao Departamento de Aquisições (DAQ) para renovação das cotações do procedimento anterior, caso estivessem vencidas, e para ampliação da pesquisa de mercado. Em atendimento, o DAQ anexou os documentos de ids 0777384, 0791354, 0791757, 0791778, 0791788, 0791890, 0791898, 0792630, 0792645, 0792784, 0793372, 0793596, 0793632 e 0793632, consolidando os resultados na Planilha Mercadológica (0793820) e na Nota Técnica (0793968).

O setor informou que o preço estimado da contratação é de R\$ 3.892,00, conforme memória de cálculo (0793827), e que a proposta mais vantajosa é a da empresa Rei das Plaquetas e Consultoria, cuja documentação de regularidade prevista no Termo de Referência encontra-se anexada aos autos (0793962).

Encaminhado o feito à SGAP, esta determinou a manutenção do preço estimado conforme a licitação anterior, em razão da forma de contratação prevista no art. 75, III,

da Lei nº 14.133/2021, tendo o DAQ apresentado a informação complementar (0797089).

Em seguida, a SGAP, por meio do Despacho nº 0797613, encaminhou os autos à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão (DPOG) para verificação da disponibilidade orçamentária e emissão do pré-empenho, bem como à Equipe de Planejamento da Contratação para as providências cabíveis à formalização da dispensa.

A DPOG juntou aos autos a Informação (0797761) e o Pré-Empenho 2025PE000562 (0798519). Em seguida, a equipe de planejamento anexou a Justificativa de Dispensa de Licitação (0798921) e a Documentação de Habilitação (0799957).

A PGE/DEF por meio do Parecer Jurídico PGE 262 /2025/PGE-DEF (0803295), opinou pela possibilidade da contratação direta da empresa DANILO LIMA DOS REIS (CNPJ: 17.601.844/0001-90), desde que sanados os apontamentos:

- a) Adequação do item 15.1 do **Termo de Referência**, conforme indicado na Tabela 2;
- b) Elaboração de **minuta contratual**, conforme indicado na Tabela 2;
- c) **Adequação da proposta** de id 0791898, considerando os apontamentos consignados no item 3.2 da fundamentação;
- d) Complementação da instrução processual com a **documentação de habilitação** pendente indicada no item 4 da fundamentação

O Departamento de Almoxarifado, apresentou o Termo de Referência - Serviços 102/2025 Adendo nº 02 ajustado (0807719), e aprovado pela SGAP 0807955.

Em atenção aos apontamentos do parecer jurídico o Departamento de Aquisições, juntou a adequação da proposta conforme o Proposta de Preços - Rei das Plaquetas_Corrigido (0808344), bem como a Certidões de Regularidade - Rei das Plaquetas_Atualizada (0808519).

A DPOG realizou a anulação parcial do pré-empenho nº 2025PE000562 (0798519) e emitiu o novo pré-empenho nº 2025PE000600 (0809282), no valor de R\$ 200,00, conforme extrato (0809284), mantendo saldo disponível de R\$ 1.200,00 para ajuste à nova proposta do fornecedor.

Por fim, os autos vieram a esta Diretoria de Controle Interno para análise de conformidade.

É o relatório.

Pois bem. Conforme relatado, cuidam os autos de procedimento administrativo visando à contratação de serviços de confecção de plaqueta de identificação patrimonial, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Constata-se que o feito foi instruído com estudo técnico preliminar, termo de referência, pesquisa de preços, manifestação da DPOG acerca da disponibilidade orçamentária e financeira da despesa, bem como parecer jurídico. Ademais, a Comissão Permanente de Contratação apresentou justificativa de dispensa de licitação.

Os apontamentos formulados no Parecer Jurídico PGE 262 /2025/PGE-DEF (0803295) foram acompanhados pela SGAP, que aprovou as alterações no TR, conforme Despacho 0807955, 0808920.

A DPOG, por meio da Informação 0809290, anulou parcialmente o pré-empenho 2025PE000562 (0798519) e emitiu o 2025PE000600 (0809282) de R\$ 200,00, mantendo saldo de R\$ 1.200,00 para ajuste à nova proposta.

Ressalta-se que **permanece pendente a juntada da Minuta contratual, conforme indicado na tabela 2 do parecer jurídico.**

Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, foram atualizadas a Declaração SICAF (0808519, p. 01), a Certidão de Negativa de Débito Municipal

(0808519, p. 02), a Certidão Negativa de Débito Estadual 0808918, que atesta a validade das certidões de regularidade fiscal junto às Receitas Federal e Estadual, bem como a Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores à condição análoga à de escravo (0808519, p. 03).

Ante o exposto, não tendo sido identificados indícios de irregularidades, esta Diretoria de Controle Interno manifesta-se pela **conformidade** dos procedimentos em análise, com **ressalva** quanto à necessidade de elaboração da minuta contratual em conformidade com as orientações constantes do parecer jurídico.

LUCAS DA CRUZ COSTA
Controlador Interno
PORTARIA N.º 851/2024/DPG/DPERO

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas da Cruz Costa, Controlador(a) Interno(a)**, em 23/10/2025, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0810637** e o código CRC **82D991CA**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.109430.2025.

Documento SEI nº 0810637v18